

Fortaleza-CE, 21 de setembro de 2022.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NA UNIDADE (não inferior a CD-03) DADOS DA UNIDADE ORGANIZACIONAL		
Dirigente titular responsável:	Edgar Marçal de Barros Filho	
Quantitativo total de servidores TAE's na unidade (consultar Painel de Gestão de Pessoas):	90	
Quantidade de vagas no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) - Limitado a 30%:	27	
DADOS GERAIS DO PROGRA	AMA DE GESTÃO E DESEMPENHO	
Modalidade de execução do PGD:	() Teletrabalho integral (X) Teletrabalho parcial () Presencial	
Data de início do PGD:	Outubro/2022	
Data de término do PGD:	Março/2023	
Observações:	Castão a Desampenha (PCD) são: procapajal a talatrabalha sanda que a talatrabalha padar sar realizada em ragima	

As modalidade do **Programa de Gestão e Desempenho (PGD)** são: presencial e teletrabalho, sendo que o teletrabalho poder ser realizado em regime integral ou parcial. A diferença entre execução parcial e integral é que, **no regime de execução integral**, o participante cumpre a jornada de trabalho remotamente em sua totalidade e, **no regime de execução parcial**, o participante cumpre parte da jornada de trabalho remotamente e parte em regime presencial.

Embora seja indicado que as atividades que possam ser realizadas de maneira remota sejam incluídas na modalidade de teletrabalho, o dirigente da unidade (não inferior a CD-03) poderá adotar o PGD para os servidores em **regime presencial** também, se entender conveniente para a Administração.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS DOS PARTICIPANTES (selecionar 6 competências)		
() Atendimento ao Público	() Liderança	
(X) Comunicação	(X) Organização e Planejamento	
(X) Cultura da Qualidade	() Relacionamento Interpessoal	
() Empreendedorismo	(X) Tomada de Decisão	
() Flexibilidade	() Trabalho em Equipe	
(X) Foco no Resultado	(X) Visão Sistêmica	
Competências	Definições	
Atendimento ao Público	Capacidade de atender com presteza ao público externo e interno.	
Comunicação	Capacidade de estabelecer e utilizar meios para transmitir e receber informações de forma clara e objetiva.	
Cultura da Qualidade	Capacidade de zelar pela qualidade e aperfeiçoamento contínuo dos processos, produtos e serviços.	
Empreendedorismo	Capacidade de visualizar oportunidades e propor soluções inovadoras, viáveis e adequadas ao ambiente do trabalho.	
Flexibilidade	Capacidade de rever posturas e adaptar-se às mudanças e às necessidades emergentes.	
Foco no Resultado	Capacidade de comprometer-se com os objetivos da organização, tomando as providências necessárias para que sejam cumpridos prazos e metas planejadas.	
Liderança	Capacidade de conduzir equipes, desenvolvendo as pessoas para atingir objetivos organizacionais.	
Organização e Planejamento	Capacidade de ordenar e planejar ações, ambientes ou equipes priorizando sequências e formas de execução para atingir os objetivos.	
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de interagir com as pessoas de forma empática e respeitosa, mesmo em situações adversas, mantendo um ambiente organizacional agradável e estimulador.	
Tomada de Decisão	Capacidade de identificar e escolher a alternativa mais adequada para solucionar um problema, no período ideal, considerando riscos e oportunidades.	
Trabalho em Equipe	Capacidade de trabalhar com demais membros da sua equipe, tendo atitudes de cooperação para que todos alcancem os objetivos organizacionais, desenvolvendo um ambiente de colaboração mútua.	
Visão Sistêmica	Capacidade de ter a visão da instituição como um todo e da interdependência das áreas ou subsistemas, considerando os impactos de uma ação.	

ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1. As competências comportamentais mínimas necessárias serão utilizadas também para desempate. Nesse contexto, caso haja empate quando da avaliação com as 6 competências comportamentais selecionadas pelo Dirigente da Unidade (CD-03), os servidores empatados deverão ser avaliados com as demais 6 competências, apenas. Se o empate persistir, o dirigente deverá seguir o §2º do art. 12 da IN 65/2020/ME.
- 2. Todos os campos do formulário possuem preenchimento obrigatório.
- 3. O formulário deverá ser assinado pelo Dirigente da Unidade (CD-03).



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR MARCAL DE BARROS FILHO**, **Superintendente**, em 06/10/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3443511 e o código CRC 76A543CE.

Referência: Processo nº 23067.044851/2022-17 SEI nº 3443511